



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXI - Nº. 4763 - NATAL/RN, SEXTA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2021

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.246 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Institui a Política Municipal de Prevenção ao Abandono e Evasão Escolar, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui a Política Municipal de Prevenção ao Abandono e Evasão Escolar e define princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas pela cidade de Natal, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei de nº 9.394/1996).

§1º A implementação das diretrizes e ações da Política Municipal de Prevenção ao Abandono e Evasão Escolar será executada de forma intersetorial e integrada, e coordenadas, principalmente, pela Secretaria Municipal de Educação.

§2º As políticas relacionadas nesta Lei poderão ser complementadas e desenvolvidas, na medida do necessário, por outras Secretarias ou órgãos municipais, em especial a Secretaria de Saúde, a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, a Secretaria de cultura e a Secretaria de Esportes.

§3º Para o dinamismo da Política aqui instituída, serão empreendidos esforços para atuação conjunta entre diferentes órgãos municipais, estaduais e federais, bem como entidades não-governamentais, da sociedade civil e da iniciativa privada.

Art. 2º Para fins desta Lei, considera-se:

I – Abandono escolar: a situação que ocorre quando o aluno deixa de frequentar as aulas durante o ano letivo, mas retorna no ano seguinte.

II – Evasão Escolar: a situação do aluno que abandonou a escola ou reprovou em determinado ano letivo, e que no ano seguinte não efetuou a matrícula para dar continuidade aos estudos, isto é, ele sai da escola e não volta mais para o sistema.

III – Projeto de Vida: atividades e/ou disciplinas desenvolvidas nas escolas que discutem quais são as aspirações dos alunos para o futuro e quais são as principais possibilidades acadêmicas e profissionais disponíveis para após a conclusão do ensino básico.

IV – Incentivo para escolhas certas (Nudge): estímulos de comportamentos adotados pelos Estado através de políticas públicas que podem conduzir a uma forma mais eficaz de preservação e combate ao abandono e evasão escolar.

Art. 3º São princípios da Política Municipal de Preservação ao Abandono e Evasão Escolar, o reconhecimento:

I – Da educação como principal fator gerador de crescimento econômico, redução das desigualdades e diminuição da violência;

II – Da escola como ambiente de desenvolvimento social, cultural, ético e crítico, necessário à formação e bem estar dos alunos;

III – Do acesso à informação como recurso necessário para melhoria da qualidade de vida, geração de autonomia, liberdade e pleno desenvolvimento cidadão do estudante;

IV – Do aprendizado contínuo desde a infância como fator valioso na melhoria da saúde, aumento da renda e na satisfação pessoal das pessoas.

Art. 4º A Política de Preservação ao Abandono e Evasão Escolar de que trata esta Lei consiste nas seguintes diretrizes:

I – Desenvolvimento de programas, ações e conexões entre órgãos públicos, sociedade civil e organizações sem fins lucrativos, que visem ao desenvolvimento de competências socioemocionais do aluno durante todo o ano letivo;

II – Desenvolvimento de programas, ações e articulações entre órgãos públicos e sociedade civil sem fins lucrativos, que visem ao desenvolvimento cognitivo do aluno durante todo o ano letivo.

III – Expandir o número de escolas que dispõem do modelo Programa em Tempo Integral;

IV – Aproximar a família do aluno de suas atividades escolares, de suas ambições pessoais, de seus planos futuros e de seu ambiente estudantil;

V – Promover atividades que aproximem os alunos e estreitem seus vínculos;

VI – Construir currículos complementares voltados para integração educacional-tecnológica e as necessidades pedagógicas dos tempos modernos;

VII – Promover disciplinas de Projeto de Vida em que o Educador discuta com os alunos as possibilidades que os estudantes têm para depois da conclusão do ensino básico;

VIII – Estruturar um currículo complementar centrado no aluno, com aulas interativas e que exijam interação constante entre corpo docente e discente;

IX – Estruturar um currículo complementar com oportunidade de escolha de disciplinas eletivas;

X – Estruturar avaliações diagnósticas e convocar aulas de reforço aos alunos que necessitarem;

XI – Promover atividades de autoconhecimento;

XII – Promover ações que estimulem a participação dos alunos nas decisões de suas turmas e séries;

XIII – Estimular a integração entre alunos e a construção do ambiente escolar democrático, inclusive com a formação de grêmios, grupos esportivos e de estudos, conferindo o máximo de autoestima possível aos alunos para a condução de seus trabalhos;

XIV – Promover visitas aos alunos evadidos, se possível com a presença dos demais alunos de sala, como forma de incentivo ao seu retorno escolar;

XV – Fazer uso de mecanismos de Incentivo para Escolhas Certas (nudge) para prevenir o abandono e evasão escolar;

XVI – Promover palestras e rodas de conversas de conscientização e combate ao bullying;

XVII – Promover palestras e rodas de conversas de conscientização e combate a gravidez precoce;

XVIII – Procurar identificar os alunos e famílias que precisam de apoio financeiro para despesas básicas e acionar Secretarias responsáveis.

Art. 5º VETADO

Art. 6º VETADO

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de sua publicação.

Art. 8º VETADO

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 17 de novembro de 2021.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

LEI Nº 7.245 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Declara a Festividade de Nossa Senhora da Apresentação como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Natal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Festividade de Nossa Senhora da Apresentação como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Natal.

Parágrafo único. Entende-se como Patrimônio Cultural Imaterial que compõe a Festividade de Nossa Senhora da Apresentação: a Missa realizada na Pedro do Rosário às 5 h, as procissões, novenas, e demais celebrações referentes à festividade realizada na cidade do Natal durante o mês de novembro.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo Municipal procederá aos registros necessários nos livros próprios dos órgãos competentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 17 de novembro de 2021.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

DECRETO Nº 12.370 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Transfere cargo comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 55, incisos IV, VI e VIII, da Lei Orgânica do Município do Natal e,

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido do Gabinete do Prefeito (GAPRE) para a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (STTU), o cargo comissionado abaixo:

Assessor para Projetos Especiais IV	DD
-------------------------------------	----

Parágrafo único. Para se ajustar ao padrão da nomenclatura existente na STTU, o mencionado cargo passará a ser denominado de:

Diretor do Departamento de Fiscalização e Vistoria	DD
--	----

Art. 2º. O cargo comissionado acima passa a integrar o quadro de pessoal da STTU, conforme TABELA XIII, do ANEXO I, da Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014.

Art. 3º. Procedam-se as alterações na estrutura do cargo comissionado da unidade evidenciada.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 18 de novembro de 2021.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

PORTARIA Nº 089/2021-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que consta no Artigo 55, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e PRESIDENTE DO CONSELHO DA CIDADE DO NATAL – CONCIDADE, atendendo o disposto nos Artigos 10 e 20 da Lei nº 6.013 de 09 de dezembro de 2009 e Artigos 24 e 25 do Regimento Interno do Concidade/Natal, homologado pela Resolução Normativa nº 04, de 04 de julho de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JULIANA ROCHA DE AZEVEDO DA COSTA, matrícula nº 31691-1, em substituição a JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA, matrícula 71257-4, para exercer a função de Secretária Executiva do Conselho da Cidade do Natal (CONCIDADE/Natal), durante o triênio 2021 – 2024, sem prejuízos funcionais para a servidora.

Art. 2º - O ônus pelo pagamento da remuneração da servidora continuará atribuído à Secretaria Municipal de Educação, onde ela continuará lotada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, Natal/RN, 16 de novembro de 2021.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

PORTARIA Nº. 2077/2021-A.P., DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 820/2021-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear FERNANDA BEZERRA FREITAS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Fiscalização e Vistoria, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 12.370, de 18 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2076/2021-A.P., DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 819/2021-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar FERNANDA BEZERRA FREITAS, do cargo em comissão de Assessor para projetos especiais IV, símbolo DD, no Gabinete do Prefeito - GAPRE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2069/2021-A.P., DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, Processo nº 00796/2014-16, Ofício nº 4137/2021-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-TT e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0846847-95.2021.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder incorporação à razão de 5/5 (cinco quintos) da vantagem de Diretor Pedagógico - D, à servidora MARIA DE FÁTIMA DUTRA, matrícula nº. 14.868-7, ocupante do cargo de Professor, N2-H, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme assegura o artigo 76, inciso III da Lei Orgânica Municipal, com a redação dada pela Emenda nº. 08/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2068/2021-A.P., DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº 009414/2019-24 e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº 0849445-22.2021.8.20.5001 RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, a servidora ISABELA CAROLYNE GOMES DA SILVA, matrícula nº. 72.714-2, Auxiliar de Saúde Bucal, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, e de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2067/2021-A.P., de 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº 017199/2020-79, Ofício nº 4222/2021- PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0851890-13.2021.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação Específica de Atenção à Urgência e Emergência – GEAEU, a servidora MILLA GABRIELLE SOARES DE ARAUJO, matrícula nº 73.044-4, Enfermeira, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, da Lei Complementar nº 143/2014, Lei Complementar nº 157/2016 e alterações da Lei Complementar nº 192/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2063/2021-A.P., DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 4422/2021-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0817646-92.2020.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo mencionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
LILISANDRA VIEIRA DA SILVA	40.863-8	I - A	II - A
LINDEMBERG PAULA DO NASCIMENTO	34.337-4	I - B	II - A
LUCIANO SILVA DE SOUZA	34.342-1	I - B	II - A
MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DA FONSECA	34.349-8	I - B	II - A
MICHEL SILVA DE OLIVEIRA	34.473-7	I - B	II - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2062/2021-A.P., DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 4484/2021-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0867131-61.2020.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Adicional de Risco de Vida, no percentual de 50%, nos termos da Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019, a servidora ELIZIANE COSTA DA SILVA, matrícula nº 72.554-8, GNM, Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, cedida na Secretaria Municipal da Mulher - SEMUL;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2059/2021-A.P., DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 4445/2021- PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0813237-39.2021.8.20.5001 RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, ENQUADRAMENTO, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
IVANEIDE FRANCISCA SANTOS DA SILVA	45.504-1	C - V	C - VI

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2058/2021-A.P., DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 4475/2021 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM-TT e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0837254-42.2021.8.20.5001 RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, da Secretaria Municipal de Educação – SME, MUDANÇA DE NÍVEL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ANUSKA BEZERRA LIBANIO DE ARAUJO	72.491-5	N1-A	N2 - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2056/2021-A.P., DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 4473/2021 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0858777-52.2017.8.20.5001 RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
TANIA MARIA DE MEDEIROS BARROSO	16.843-2	N2-G	N2-I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2041/2021-A.P., DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo STTU-20210964641, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0832853-97.2021.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Risco de Vida - GRV, fixada em 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento básico, à servidora BERENICE DE MOURA GERMANO, matrícula nº. 00.591-6, GNS, Padrão A, Nível VII, lotada na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2040/2021-A.P., DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no Artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo STTU-20210964641, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0832853-97.2021.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Local de Exercício – GPL, fixada em 100% (cem por cento) do valor do vencimento básico, à servidora BERENICE DE MOURA GERMANO, matrícula nº. 00.591-6, GNS, Padrão A, Nível VII, lotada na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2061/2021-A.P., DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 4446/2021-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0868856-85.2020.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARIA LUISA DA COSTA BEZERRA	62.230-3	N2 - B	N2 -D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2060/2021-A.P., DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 4436/2021- PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0833851-65.2021.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MÉRCIA DANTAS DE LIMA	09.355-6	N2 - O	N2 - P

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2057/2021-A.P., DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 4476/2021-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-TT, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0869299-36.2020.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Título de Especialização, fixada em 10% (dez por cento) sobre o vencimento do cargo, à servidora MAILDA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº. 62.201-0, Educadora Infantil, B-I, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2055/2021-A.P., DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 4479/2021-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0871659-41.2020.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Título de Especialização, fixada em 10% (dez por cento) sobre o vencimento do cargo, à servidora JUCIARA MELO DA SILVA, matrícula nº. 63.064-1, Educadora Infantil, C-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 3380/2021-GS/SEMAD, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº SMG-20210968116, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Governo - SMG, na forma seguinte:

Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Símb	Exercício	Período
DAMIÃO ERICLÉSIO RÊGO	73.066-6	Chefe do Setor de Apoio Logístico VI	CS	2020/2021	06.12.21 a 04.01.2022
MACIANE NUNES DA SILVA ALVES	72.065-6	Chefe da Assessoria Técnica	DD	2020/2021	27.12.21 a 25.01.2022
RONALDO VICENTE DA SILVA	72.367-0	Encarregado de Serviços	ES	2020/2021	27.12.21 a 05.01.22 e de 03.03.A 22.03.2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06 de dezembro de 2021.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 3377/2021-GS/SEMAD, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMSUR-20210986300, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor PAULO HERONCIO DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula nº. 72.511-7, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Transporte, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, referente ao exercício 2019/2020, no período de 03/01/2022 a 02/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 3374/2021-GS/SEMAD, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, Processo nº SME-20210097379, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidorIVALDO LUIZ CAVALCANTI, matrícula nº. 10.826-0, Professor, N2-o, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 2º e 3º quinquênio (1995/2000 e de 2000/2005), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3373/2021-GS/SEMAD, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, Processo nº SME-20210687320, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ERICA JAQUELINE DANTAS DA SILVA, matrícula nº. 48.109-2, Professor, N2-B, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2009/2014), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 21 de agosto de 2021.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3372/2021-GS/SEMAD, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº 4265/2021-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0832414-86.2021.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora MARIA IZILDA SIQUEIRA FONTES, matrícula nº. 08.896-0, GNM, Padrão B, Nível VII, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3369/2021-GS/SEMAD, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEMSUR-20210986327, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor NILTON JUSTINO DE LIMA, matrícula nº. 72.415-0, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, referente ao exercício 2020/2021, no período de 16/11/2021 a 15/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 16 de novembro de 2021.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 3362/2021-GS/SEMAD, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SEMOV-20210755740, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ENEIDA VARELA DE PAIVA, matrícula nº. 07.189-7, GNM, Padrão B, Nível VI, lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOV, referente ao 3º decênio (2005/2015), pelo período de 06 (seis) meses, a partir de Novembro/2021, excluindo Aux. Transporte Natal e o Aux. Transporte Parnamirim.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

***PORTARIA Nº. 3087/2021-GS/SEMAD, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. STTU-20210916906, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor CARLOS ALBERTO MILHOR, matrícula nº. 72.294-8, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Engenharia de Trânsito, DD, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, referente ao exercício 2020/2021, no período de 20/12/2021 a 18/01/2022*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir 19 de dezembro de 2021.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

*replicar por incorreção, publicada no DOM 08.11.2021

PORTARIA Nº. 3328/2021-GS/SEMAD, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEMAD-20210973144, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora ANA LUIZA LOPES TEIXEIRA, matrícula nº. 72.633-4, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Qualidade de Vida no Trabalho, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, referente ao exercício 2019/2020, no período de (1º período) 20/12/2021 a 08/01/2022 e de (2º período) 04/04/2022 a 13/04/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir 20 de dezembro de 2021.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 3317/2021-GS/SEMAD, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SME-20210534310, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora LINAGLA TANIA COSSON MOTA, matrícula nº. 13.457-1, Professora, N2-I, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 2º quinquênio (1999/2004), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3313/2021-GS/SEMAD, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SME-20210505310, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora IVONE MARIA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 14.818-1, Professora, N2-G, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 2º e 3º quinquênio (2001/2006 a 2006/2001), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3307/2021-GS/SEMAD, DE 12 DE NOVEMBRO 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20210508697, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor CLOVES FERREIRA DA SILVA, matrícula nº. 10.438-8, Professor, N2-J, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 5º quinquênio (2009/2014) e 6º quinquênio (2014/2019), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3280/2021-GS/SEMAD, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEMAD-20210956711, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora CAROLINE MAIA DE MACEDO COSTA, matrícula nº. 72.908-4, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Informações e Emissão de Documentos, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, referente ao exercício 2020/2021, no período de 15/12/2021 a 14/01/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de dezembro de 2021.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

Processo nº 20210447000 - SEMTAS

Pregão Eletrônico nº 24.119/2021 – SEMAD

Objeto: Aquisição de Cestas Básicas, destinados a atender a demanda do Departamento de Proteção Social Básica/SEMTAS/PMN.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e Homologo o resultado do procedimento licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 24.119/2021, vinculado ao Processo nº 20210447000-SEMTAS, adjudicando em favor da empresa: NIVALDO ALVES DOS SANTOS FILHO (SÃO TOMÉ DISTRIBUIDORA - ME) CNPJ/CPF: 27.672.150/0001-06, vencedora no item único, com o valor total de R\$ 1.449.448,00 (hum milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), para que se produza os efeitos legais nos termos do Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178 de 02.01.2017. Natal/RN, 18 de Novembro de 2021.

ADAMIRES FRANÇA - Secretária Municipal de Administração.

Processo nº 000457/2021-69 - SMS

Pregão Eletrônico nº 24.070/2021 - SEMAD

Objeto: Registro de Preço, para aquisição de medicamentos injetáveis

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 24.070/2021 - SRP - SEMAD, vinculado ao Processo nº 000457/2021-69-SMS, cujo objeto é o Registro de Preço para aquisição de medicamentos injetáveis, destinados a atender às demandas da secretaria municipal de saúde de Natal/RN, pelo período de 12 meses, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital, adjudicado em favor das empresas W2 COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS, CNPJ nº 19.079.667/0001-50, vencedora do ITEM 01, com o valor unitário de R\$ 2,56, ITEM 14, com o valor unitário de R\$ 4,75, ITEM 15, com o valor unitário de R\$ 2,24, ITEM 20, com o valor unitário de R\$ 173,89, ITEM 23, com o valor unitário de R\$ 2,50, ITEM 25, com o valor unitário de R\$ 1,56, ITEM 28, com o valor unitário de R\$ 3,53, ITEM 29, com o valor unitário de R\$ 3,30, ITEM 33, com o valor unitário de R\$ 35,95, ITEM 40, com o valor unitário de R\$ 9,00, ITEM 47, com o valor unitário de R\$ 5,02, ITEM 49, com o valor unitário de R\$ 1,63, ITEM 54, com o valor unitário de R\$ 1,15, ITEM 60, com o valor unitário de R\$ 1,95, ITEM 61, com o valor unitário de R\$ 10,85, SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 05.675.713/0001-79, vencedora do ITEM 02, com o valor unitário de R\$ 14,70, ITEM 16, com o valor unitário de R\$ 3,57, ITEM 46, com o valor unitário de R\$ 3,00; CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 05.106.015/0001-52, vencedora do ITEM 03, com o valor unitário de R\$ 24,48, ITEM 05, com o valor unitário de R\$ 4,71, ITEM 08, com o valor unitário de R\$ 1,88, ITEM 12, com o valor unitário de R\$ 7,39, ITEM 18, com o valor unitário de R\$ 22,45, ITEM 63, com o valor unitário de R\$ 15,00;

R13 DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 33.379.154/0001-95, vencedora do ITEM 04, com o valor unitário de R\$ 1,09, ITEM 10, com o valor unitário de R\$ 0,68, ITEM 19, com o valor unitário de R\$ 10,87, ITEM 35, com o valor unitário de R\$ 1,49, ITEM 62, com o valor unitário de R\$ 2,29; CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 40.061.543/0001-33, vencedora do ITEM 06, com o valor unitário de R\$ 10,69; EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 12.882.932/0001-94, vencedora do ITEM 07, com o valor unitário de R\$ 125,00; F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, CNPJ nº 07.055.280/0001-84, vencedora do ITEM 09, com o valor unitário de R\$ 29,71, ITEM 24, com o valor unitário de R\$ 0,79, ITEM 26, com o valor unitário de R\$ 0,65, ITEM 27, com o valor unitário de R\$ 7,59, ITEM 36, com o valor unitário de R\$ 3,20, ITEM 41, com o valor unitário de R\$ 24,69, ITEM 43, com o valor unitário de R\$ 2,41, ITEM 44, com o valor unitário de R\$ 5,19, ITEM 52, com o valor unitário de R\$ 0,51, ITEM 53, com o valor unitário de R\$ 20,56, ITEM 56, com o valor unitário de R\$ 15,98, MR MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 31.123.992/0001-78, ITEM 13, com o valor unitário de R\$ 1,99; LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, CNPJ nº 27.600.270/0001-90, vencedora do ITEM 21, com o valor unitário de R\$ 2,12; CM HOSPITALAR S.A., CNPJ nº 12.420.164/0009-04, vencedora do ITEM 30, com o valor unitário de R\$ 16,77; UNI HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.484.373/0001-24, vencedora do ITEM 31, com o valor unitário de R\$ 22,23, ITEM 32, com o valor unitário de R\$ 31,59, ITEM 45, com o valor unitário de R\$ 232,63; TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 25.296.849/0001-85, vencedora do ITEM 34, com o valor unitário de R\$ 1,60, ITEM 55, com o valor unitário de R\$ 37,00; CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 40.787.152/0001-09, vencedora do ITEM 38, com o valor unitário de R\$ 2,23, ITEM 58, com o valor unitário de R\$ 1,42, ITEM 64, com o valor unitário de R\$ 18,32, ITEM 66, com o valor unitário de R\$ 11,80; CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 02.800.122/0001-98, vencedora do ITEM 39, com

o valor unitário de R\$ 1,19; DROGAFONTE LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26 vencedora do ITEM 42, com o valor unitário de R\$ 5,21; RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 12.305.387/0001-73, vencedora do ITEM 48, com o valor unitário de R\$ 3,70, ITEM 68, com o valor unitário de R\$ 1,05; CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ nº 08.674.752/0001-40, vencedora do ITEM 50, com o valor unitário de R\$ 12,14, ITEM 51, com o valor unitário de R\$ 26,69; CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ nº 12.418.191/0001-95, vencedora do ITEM 57, com o valor unitário de R\$ 6,49; ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 28.911.309/0001-52, vencedora do ITEM 59, com o valor unitário de R\$ 22,55; SEMEAR DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ 10.269.296/0001-02, vencedora do ITEM 67, com o valor unitário de R\$ 1,71. Como não foi apresentada nenhuma proposta para os ITENS 17, 22, os mesmos são declarados DESERTOS e, ainda, como não houve nenhuma proposta que atendesse ao edital, os, ITENS 11, 37 e 65 são considerados FRACASSADOS, para que produza os efeitos legais do art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178/2017. Natal, 18 de novembro de 2021.

ADAMIRES FRANÇA-Secretária Municipal de Administração

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 20210529686 - FUNCARTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24.108/2021 – SEMAD

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Shows Pirotécnicos embarcado e não embarcado, incluindo fornecimento de Fogos de artifícios, Balsas e Reboques com todos os serviços de execução de Reboque de balsa, ida e volta, 02 (dois) barcos de Vigilância e Apoio à operação, com Mão-de-obra especializada, através do sistema de registro de preços.

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, torna público para conhecimento de todos os interessados, que: 1- Considerando que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei Federal 10.520/2002, bem como subsidiariamente na Lei 8.666/93 e posteriores alterações; 2- Considerando o parecer jurídico aos autos do processo licitatório em epígrafe, constatando que o presente procedimento atende os requisitos da supramencionada legislação; 3- Considerando o resultado da fase de lances, da negociação e da análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório; e, tendo em vista o decurso do prazo sem a protocolização de nenhum recurso administrativo, ADJUDICO o objeto licitado no PREGÃO PRESENCIAL Nº 24.108/2021 – SEMAD em favor da empresa CAMPINA COMERCIO DE FOGOS DE ARTIFICIO EIRELL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.356.006/0001-70, no valor global de R\$ 2.140.000,00 (dois milhões cento e quarenta mil reais). Natal, 12 de novembro de 2021.

LUCIANO SILVA DO NASCIMENTO-Pregoeiro da SEMAD/PMN

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 144/2021-GS/SME, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições institucionais e legais contidas no artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Natal, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores ALEXANDRE PINTO VARELLA, matrícula nº 72.877-2, como Presidente; LUIZA DE SOUZA REGO, matrícula nº 44829-0, como Secretária; e MIRIAM NERI MARQUES REIS DE ALMEIDA, matrícula nº 41.558-8, como Membro; para em Sindicância, no prazo de 30 dias, promoverem a apuração do fato ocorrido em 11 de novembro de 2021, às 11h15min, na portaria da Secretaria Municipal de Educação de Natal, envolvendo a entrada de pessoas nas dependências desta repartição.

Art. 2º A referida Comissão poderá promover a oitiva de pessoas, coletar documentos e praticar os demais atos necessários para a produção de relatório sobre o ocorrido, propor medidas e indicar fatos e atos em desconformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 01/2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME – CNPJ: 08.241.747/0005-77.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA- CNPJ: 08.004.061/0001-39.

ENDEREÇO: Rua Heráclito Vilar, 720, Centro, Cep: 59570-000, Ceará Mirim/RN

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 24 (vinte e quatro) meses da vigência do Termo de Cooperação Mútua nº 001/2015 – SME, conforme estabelecido na CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA do aludido Termo inicial.

VIGÊNCIA: 20 de março de 2021 e término em 19 de março de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Caput § 2º e Art. 116, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93. Natal, 21 de outubro de 2021.

ASSINATURAS:

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – Pela Secretaria Municipal de Educação

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA – Pela Secretaria Municipal de Educação Básica.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO CMEI SATURNINA ALVES DE LUCENA, CNPJ: 11.023.360/0001-25.

CONTRATADO: M D DE M PORTO CNPJ: nº 36.372.185/0001-02.

ENDEREÇO Rua Maria José Lira nº1862, Bairro Nossa Senhora da Apresentação, CEP 59114-300, Natal/RN. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades de 122 (Cento e Vinte e duas) crianças matriculadas em tempo parcial no CMEI SATURNINA ALVES DE LUCENA, incluídas no Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/PNAC.

VALOR: R\$ 10.532,65 (Dez mil quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 11220000; Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.
 VIGÊNCIA: 13 de julho de 2021 a 31 de dezembro 2021.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 ASSINATURAS:
 IEDA Mª ALBUQUERQUE PERES DE OLIVEIRA – Presidente da UEX
 MIDIA DANTAS DE MEDEIROS PORTO – Representante legal da empresa
 Natal, 18 de novembro de 2021.

COLETA DE PREÇO EMERGENCIAL

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública realização de Coleta de Preços Emergencial objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração Pública, e a aferição do real valor de mercado visando à contratação de empresas especializadas em GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender às necessidades das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria, considerando o término do ano letivo.

A Coleta de Preço tem prazo máximo até 22 de novembro de 2021, às 23h. As especificações do objeto devem ser solicitadas pelos interessados por meio de endereço eletrônico equipe.dag@gmail.com, bem como do telefone (84) 3232-4732, no horário das 8h às 14h.

Natal, 18 de novembro de 2021.

Merise Maria Maciel – Diretora do Departamento de Administração Geral.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à aquisição de material permanente, especificamente MOBILIÁRIOS e EQUIPAMENTOS, para suprir as necessidades da Rede Municipal de Ensino e o cronograma previsto para o ano de 2021. A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral – DAG, localizado na Rua Fabrício Pedroza, 915, Areia Preta, Natal-RN, ou por meio do endereço eletrônico (equipe.dag@gmail.com).

Mais informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (84) 3232-4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.

Natal, 19 de novembro de 2021.

MERISE MARIA MACIEL - Diretora do Departamento de Administração Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 292/2021
 Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ATA RP nº 041/2021 - PE nº 24.078/2021 - SEMAD/SMS - Processo Licitatório nº 2531/2021-81 - Processo de Pagamento nº 6862/2021-91 - TCE nº 296932
 Contratado: UNI HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.484.373/0001-24

Objeto: Aquisição de Medicamentos

Unidade: 20.149

Atividade: 10.302.003.1-970

Fonte: 10010001

Elemento de Despesa: 33.90-30-Sub-elemento: 09

Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 292/2021, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 28.991,69 (vinte e oito mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta e nove centavos)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) membros da Comissão de Recebimento de material.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Gestor da Ordem de Compra: MATHEUS DE MEDEIROS MOURA - Matrícula: 72.908-7 - CPF: 115.972.714-70
 Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde – CPF nº 123.537.604-49
 Natal, 16 de novembro de 2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

ESPÉCIE: Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Ambulatoriais nº 226/20.
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: CLÍNICA ORTOPÉDICA DE NATAL LTDA. – CLÍNICA DE FRATURAS.

CNPJ sob o nº 00.671.700/0001-08.

PROCESSO Nº 4466/2021-29.

OBJETO: Alteração da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA VIGÊNCIA, do instrumento contratual original nº 226/20, em decorrência de sua prorrogação por mais (12) doze meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado, com fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em sua atual redação.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 226/20, desde que não contrariem as do presente instrumento, nem a legislação vigente.

VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá duração de 12 (doze), com início a partir de 01 de novembro de 2021 e término no final do dia 31 de outubro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 29.10.21.

SIGNATÁRIOS: Dr. George Antunes de Oliveira, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – e Dr. Ivan Lucena de Almeida, pela CLÍNICA DE FRATURAS.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº: 01542/2021-44

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS Contratada/Servidor: WT COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA;

CNPJ: Nº 35.291.038/0001-45;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 89.249,80 (Oitenta e Nove Mil, Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Oitenta Centavos), pagamento indenizatório referente aos meses de março, outubro, novembro e dezembro de 2020.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.122.001.2414 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE-Elemento 3.33.99.92– DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES;

Sub-Elemento: 99 - Outros

Fonte: 10010000;

Valor R\$ 89.249,80.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº: 005859/2021-50

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS Contratada/Credora: SANTOS & FERNANDES EIRELI-CNPJ: 02.909.308/0001-80;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 348.345,23 (Trezentos e Quarenta e Oito Mil Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Vinte Três Centavos), decorrente de pagamento por indenização referente ao mês de Julho de 2021.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.304.003.2-447 - Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária; Elemento 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Jurídica; Fonte: 12140000 ; Valor R\$ 348.345,23.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº: 006282/2021-01

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS Contratada/Credora: SANTOS & FERNANDES EIRELI-CNPJ: 02.909.308/0001-80;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 408.036,52 (Quatrocentos e Oito Mil e Trinta e Seis Reais e Cinquenta e Dois Centavos), decorrente de pagamento por indenização referente ao mês de Agosto de 2021.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.305.003.2-444 - FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA DE ZOOSES E CONTROLE DE DOENÇAS TRANS,ITIDAS POR VETORES;

Elemento 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Jurídica; Fonte: 12140000 ; Valor R\$ 408.036,52.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 155/2021

Processo: 5768/2021-14

Fundamento Legal: A contratação objeto deste documento obrigacional teve origem de acordo com o resultado e homologação do Certame Licitatório – Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 24.044/2021- SEMAD - Tipo: Menor Preço por ITEM – Ata de Registro de Preços nº 016/2021 - Processo: 041916/2019-40 - SEMAD - SRP - TCE nº 251130. Processo Administrativo nº 05768/2021-14.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: Sellene Comércio e Representações CNPJ sob o n.º 05.329.222/0001-76

Objeto: O objeto da presente avença consiste na aquisição de materiais de cobertura, imprescindíveis para o tratamento de feridas, para atender as necessidades dos usuários dos serviços prestados pelas unidades de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Natal/RN
 Dotação:

UNIDADE: 20.49

Elemento: 3.33.90.30-Sub-elemento: 36-Atividade/Projeto: 10.122.001.1 - 051

Valor R\$ 203.840,00

Fonte: 12142100

Código Reduzido: 13283

Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 203.840,00 (duzentos e três mil oitocentos e quarenta reais), sendo em 2 (duas) parcelas iguais de R\$ 101.920,00 (cento e um mil novecentos e vinte reais).

Vigência: O presente Contrato terá prazo de vigência da data da assinatura até 31 de dezembro de 2021.

Gestor do Contrato: Kamila Maiane Pessoa da Silva, matrícula 72.753-5

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira

Contratada: Danielle Paz de Oliveira

Natal/RN, 04 de novembro de 2021.

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Termo de Dispensa de Licitação nº 058/2021, feita através do Diário Oficial do Município, de 30 de julho de 2021, à pagina 8

ONDE SE LÊ:

PROCESSO Nº 17190/2020-68

CREDORES:

CRM COMERCIAL LTDA-CNPJ: 04.679.119/0001-93

Endereço: Rua Gal. Gustavo Cordeiro de Farias, 459 - Petrópolis - Natal/RN - CEP: 59012-570

Valor R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-CNPJ: 16.826.043/0001-60

Endereço: Rua Dr. Poty Nóbrega, 1945 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP: 59056-180

Valor R\$ 66.532,50 (sessenta e seis mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)

Valor Total R\$ 70.732,50 (setenta mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ATIVIDADE/PROJETO: 10.122.0001.1-051

ELEMENTO DE DESPESA: 3.44.90-52

SUB ELEMENTO: 04

Fonte: 12152100

LEIA-SE

PROCESSO Nº 17190/2020-68

CREDOR:

CRM COMERCIAL LTDA-CNPJ: 04.679.119/0001-93

Endereço: Rua Gal. Gustavo Cordeiro de Farias, 459 - Petrópolis - Natal/RN - CEP: 59012-570

Valor R\$ 136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Atividade/Projeto: 10.122.001.1051 - Fonte: 12152100

Atividade/Projeto: 10.301.003.2970 - Fonte: 12150000

Elemento de Despesa: 44.90-52

Sub-elemento: 04

Retificação: George Antunes de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Natal, 17 de novembro de 2021

**Replicado por incorreção.

COLETA DE PREÇO DEMANDA JUDICIAL Nº 013/2021

A Secretária Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edº Novo Hotel Ladeira do Sol, 1º piso – telefax: (84) 3232-8497 ou 3232-8563, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da coleta de preço abaixo especificada:

Processo nº 7185/2021-28 - OBJETO: Contratação de empresa especializada em material Médico Hospitalar, para fornecimento de implantes para Artroplastia Total do Quadril Esquerdo, com os seguintes itens: 01 (um) Cabeça Cerâmica Femoral; 03 (três) Parafusos Acetabular; 01 (um) Insert (metal/polietileno); 01(um) Haste Femoral. A Coleta de Preços tem prazo máximo de 3 (TRÊS) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915 – 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN – CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h00min às 12h00min, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente, ou através do e-mail: sms_setorcompras@yahoo.com.br e dos telefones: (84) 3232-2457/3232-8497/3232-8563. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.

Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS Natal/RN, 18 de novembro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

PORTARIA Nº 071/2021-GS/SEMUT.NATAL (RN), 18 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR o servidor FÉLIX DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 18.707-1, para responder pelo Departamento de Inteligência e Auditoria Fiscal – DIAF, no período de 19/11/2021 a 18/01/2022, sem prejuízo das atividades do Departamento de Tributos Mobiliários – DETMOB. Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. LUDENILSON ARAÚJO LOPES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

PRESIDENTE: PAULO CÉSAR MEDEIROS DE OLIVEIRA JÚNIOR

PROCURADORA: HUMBERTO ANTONIO BARBOSA LIMA

SECRETÁRIA: CLARICE DANTAS REVOREDO

EDITAL Nº 145/2021 - TATM – 2ª INSTÂNCIA

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no Art. 35, inciso XVII, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, faz publicar, nesse Órgão Oficial, para conhecimento dos interessados, os acórdãos resultantes das decisões proferidas neste Tribunal Administrativo, no(s) seguinte(s) processo(s):

ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO DE 04/11/2021:

Processo nº: PGM-20190802206 – RCL/ISS AUTÔNOMO

Recorrente: ALLANCARDETT OLIVEIRA DA NÓBREGA

Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso Eletrônico /2021 - TATM –Voluntário

Relator: Conselheiro Marcílio Mesquita de Góes

ACÓRDÃO Nº. 359/2021-TATM-EMENTA:TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. ISS AUTÔNOMO. INEXISTÊNCIA DE FATO GERADOR.RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO.

Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em Conhecer do Recurso Voluntário e, por mesma votação, Dar Provimento ao mesmo para reformar a decisão de Primeira Instância de Julgamento que julgou improcedente a reclamação, para declarar improcedentes os lançamentos de ISS para os exercícios de 2018 e 2019 referentes à inscrição mobiliária número 215.713-4, em consonância com o parecer da Procuradoria Municipal junto ao TATM, nos termos do voto do relator.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 04 de novembro de 2021.

Processo nº: 20210698577 – Restituição de TLL

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: IDEMA - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E MEIO AMBIENTE DO RIO GRANDE DO NORTE

Recurso Eletrônico/2021 – TATM – Ex-Ofício

Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva

ACÓRDÃO Nº 360/2021 -TATM-EMENTA: Tributário. Domicílio Fiscal incorreto. Pagamento indevido. Documentação Acostada. Devido processo Legal Administrativo Fiscal. Procedência da Reclamação. Manutenção da decisão de piso.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer oral da Procuradoria do Município, em conhecer do Recurso ex- ofício, e negar-lhe provimento, mantendo a decisão de primeira instância pela PROCEDENCIA DO PEDIDO DE RESTITUIÇÃO, promovido por IDEMA - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E MEIO AMBIENTE DO RIO GRANDE DO NORTE.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 04 de novembro de 2021.

Processo nº: 20210220820 – Restituição de IPTU/TLP

Recorrentes: Fazenda Municipal/ Daniela Santos da Silva

Recorridos: os mesmos

Recurso Eletrônico/2021 – TATM – Ex-Ofício e Voluntário

Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca

ACÓRDÃO Nº 361/2021 -TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. IPTU/TLP. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO. IMPOSTO PAGO EM DUPLICIDADE. PRESCRIÇÃO DE 02 (DUAS) QUOTAS. RECURSO DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO. CONHECIDO E IMPROVIDO O RECURSO DE OFÍCIO E CONHECIDO E PROVIDO O RECURSO VOLUNTÁRIO.

1.O contribuinte comprovou ter pago o tributo em duplicidade, no entanto, a prescrição alcançou 02 (duas) quotas.

2.Decisão monocrática confirmou o direito ao ressarcimento, no entanto equivocou-se no cálculo da restituição, fato retificado em fase de recurso.

3.Parecer oral da Doutra Procuradoria Municipal opinando pela procedência do recurso voluntário.

4. Recurso voluntário conhecido e provido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por UNANIMIDADE de votos, conhecer e NEGAR PROVIMENTO ao RECURSO DE OFÍCIO e, em CONSONÂNCIA com o Parecer da Doutra Procuradoria Municipal, retificar a decisão de primeira instância, julgando IMPROCEDENTE o RECURSO DE OFÍCIO e PROCEDENTE o RECURSO VOLUNTÁRIO, com fulcro nos fatos e fundamentos jurídicos supra. Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 04 de novembro de 2021.

ACÓRDÃO LIDO NA SESSÃO DE 09/11/2021:

Processo nº: 20180334330 – Reclamação Contra Lançamento – IPTU, Taxa de Lixo e COSIP

Recorrentes: Fazenda Municipal/ VIVERDE EMPREENDIMENTOS LTDA

Recorridos: Os mesmos

Recurso Eletrônico/2021 – TATM – Ex-Ofício e Voluntário

Relator : Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó

ACÓRDÃO Nº. 362/2021-TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. IPTU, TAXA DE LIXO E COSIP. LANÇAMENTO RETROATIVO. IMÓVEL EM ÁREA “NON EDIFICANDI”. ALIQUOTA DE 0% ATÉ O EXERCÍCIO DE 2016. AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DO IMÓVEL. NOVA AVALIAÇÃO CONSIDERANDO AS CARACTERÍSTICAS E RESTRIÇÕES PECULIARES DO IMÓVEL. AVALIAÇÃO REALIZADA EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS. RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE DO VALOR VENAL OBTIDO. TAXA DE LIXO. SERVIÇO NÃO DISPONIBILIZADO PELA URBANA. IMÓVEL TERRITORIAL. INOCORRÊNCIA DO FATO GERADOR. LANÇAMENTO INDEVIDO. COSIP. NATUREZA JURÍDICA DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL. INCIDÊNCIA SOBRE TODOS OS IMÓVEIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO. RECURSO EX OFFICIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. REFORMA DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA RECLAMAÇÃO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso Ex Ofício e negar-lhe provimento, e conhecer do recurso Voluntário e dar-lhe parcial provimento para julgar parcialmente procedente a Reclamação Contra Lançamento, reformando a decisão de primeira instância, em dissonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, nos termos do voto do relator.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 09 de novembro de 2021.

ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO DE 11/11/2021:

Processo Nº: 20210464444 – RCL/ITIV

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrida: TATIANA DINIZ DA SILVEIRA

Recurso Eletrônico/2021 – TATM – Ex-ofício

Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva

ACÓRDÃO Nº 363/2021 – TAT-EMENTA: Tributário. Reclamação contra lançamento – ITIV. Lançamento. Ônus de Prova do Contribuinte. Documentação Acostada. Devido processo Legal Administrativo Fiscal. Manutenção da decisão de piso por seus próprios fundamentos.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por Unanimidade de votos, em conhecer do Reexame Obrigatório, e negar-lhe provimento, de modo a MANTER A DECISÃO DE PISO em todos os seus termos. Sala Virtual das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 11 de novembro de 2021.

Processo nº.: 20210755724 – Reclamação Contra Lançamento – ISS Autônomo
 Recorrente: FRANCISCO LENNON MARQUES DA SILVA
 Recorrido: Fazenda Municipal
 Recurso Eletrônico/2021 – TATM – Voluntário
 Relator: Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó
ACÓRDÃO Nº. 364/2021 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. ISS PROFISIONAL AUTÔNOMO. NÍVEL SUPERIOR. RECLAMANTE RESIDIA EM OUTRO ESTADO DURANTE PARTE DO PERÍODO RECLAMADO. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. REFORMA DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA RECLAMAÇÃO.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso Voluntário e dar-lhe parcial provimento, reformando a decisão de primeira instância para julgar parcialmente procedente a Reclamação Contra Lançamento, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, nos termos do voto do relator.
 Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 11 de novembro de 2021.

Processo nº: 20210519702 – Auto de Infração
 Recorrente: Fazenda Municipal
 Recorrido: GMED Grupo Médico Especializado Ltda
 Recurso Eletrônico /2021 - TATM - Recurso Ex officio
 Relator: Conselheiro Marcílio Mesquita de Góes
ACÓRDÃO Nº. 365/2021 - TATM- EMENTA:TRIBUTÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO. ISS PRÓPRIO. PAGAMENTO ANTERIOR À CIÊNCIA DA INFRAÇÃO. PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. RECONHECIMENTO PELO FISCO MUNICIPAL. RECURSO EX OFFÍCIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.
Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em Conhecer do Recurso Ex-offício e, por mesma votação, Negar Provimento ao mesmo para manter a decisão de Primeira Instância de Julgamento que julgou procedente a impugnação, para declarar a improcedência do auto de infração nº. 505195263, em consonância com o parecer escrito da Procuradoria Municipal junto ao TATM, ratificado oralmente em sessão, nos termos do voto do relator.
 Sala Virtual das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 11 de novembro de 2021.

Processo nº: 20210833750 - RCL/IPTU/Taxa de lixo
 Recorrente: Fazenda Municipal
 Recorrida: MARIA RITA DE SOUSA MARTINS
 Recurso Eletrônico/2021 - TATM – Ex-Ofício
 Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva
ACÓRDÃO Nº 366/2021 -TATM-EMENTA: Tributário. RCL. IPTU E TAXA DE LIXO. Documentação acostada. Comprovação da falta de Posse. Não ocorrência do fato gerador. Devido processo legal administrativo Fiscal. Procedência da reclamação. Manutenção da decisão de piso. Observância da Boa-fé.
ACÓRDÃO:Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, em conhecer do Recurso ex- officio, negar-lhe provimento, decidindo pela MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PISO para que sejam excluídos os créditos relativos ao IPTU E TAXA DE LIXO dos exercícios de 2014 a 2020, lançados para o imóvel sequencial nº 916441 19, em nome de MARIA RITA DE SOUSA MARTINS, CPF nº 086.305.184-72, por erro na edificação do sujeito passivo.
 Sala Virtual das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 11 de novembro de 2021.

Processo nº: 20170004841- RCL/IPTU/TLF
 Recorrente: Fazenda Municipal
 Recorrido: LOJA MACONICA FRATERNIDADE DE PONTA NEGRA
 Recurso Eletrônico/2021 - TATM – Ex-Ofício
 Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva
ACÓRDÃO Nº 367/2021-TATM-EMENTA: Tributário. Reclamação contra lançamento – IPTU. Lançamento. Ônus de Prova do Contribuinte. Documentação Acostada. Devido processo Legal Administrativo Fiscal. Procedência parcial da Reclamação. Manutenção da decisão por seus próprios fundamentos.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por Unanimidade de votos, em conhecer do Reexame Obrigatório, e negar-lhe provimento, de modo a MANTER a decisão de piso em todos os seus termos. Sala Virtual das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 11 de novembro de 2021.

ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO DE 16/11/2021:
 Processo nº.: 20210387830 – Reclamação Contra Lançamento – IPTU e Taxa de Lixo
 Recorrente: JOSE ALVES DA COSTA
 Recorrido: Fazenda Municipal
 Recurso Eletrônico/2021 – TATM – Voluntário
 Relator: Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó
ACÓRDÃO Nº. 368 /2021– TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. IPTU E TAXA DE LIXO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA OMISSA. DECISÃO INFRA PETITA. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO. NULIDADE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. RETORNO DOS AUTOS PARA NOVO JULGAMENTO.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso Voluntário e dar-lhe provimento, anulando a decisão de primeira instância e determinando o retorno dos autos para novo julgamento, em dissonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, nos termos do voto do relator.
 Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 16 de novembro de 2021.

Processo nº. : 20210706162 – Reclamação Contra Lançamento – IPTU e Taxa de Lixo
 Recorrente: KEDSON EUZEBIO DA SILVA
 Recorrido: Fazenda Municipal
 Recurso Eletrônico/2021 – TATM – Voluntário
 Relator: Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó
ACÓRDÃO Nº. 369 /2021– TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. IPTU E TAXA DE LIXO. LANÇAMENTO RETROATIVO. VALIDADE. LANÇAMENTO REALIZADO DENTRO DO PRAZO DECADENCIAL. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA RECLAMAÇÃO.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso Voluntário e negar-lhe provimento, mantendo a decisão de primeira instância que julgou parcialmente procedente a reclamação contra lançamento, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, nos termos do voto do relator.
 Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 16 de novembro de 2021.

Processo nº. : 20200950663 – Reclamação Contra Lançamento – IPTU, Taxa de Lixo e COSIP
 Recorrentes: Fazenda Municipal / NAUTILUS INCORPORACOES E ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA – ME
 Advogado: Frederico Araújo Seabra de Moura (OAB/RN 4.780) e outro.
 Recorridos: os mesmos
 Recurso Eletrônico/2021 – TATM –Ex Officio e Voluntário
 Relator: Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó
ACÓRDÃO Nº. 370/2021– TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. IPTU, TAXA DE LIXO E COSIP. SUJEIÇÃO PASSIVA. SOLIDARIEDADE. VALIDADE DO LANÇAMENTO. AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DO IMÓVEL. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL REALIZADA EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS. REDUÇÃO DO VALOR ORIGINALMENTE OBTIDO. RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE DO VALOR VENAL, OBSERVANDO-SE O VALOR DE MERCADO DE IMÓVEIS SEMELHANTES. RECURSOS EX OFFICIO E VOLUNTÁRIO CONHECIDOS E NÃO PROVIDOS. REFORMA, DE OFÍCIO, DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA APENAS PARA RECONHECER A DECADÊNCIA PARCIAL. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA RECLAMAÇÃO.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer dos recursos ex officio e voluntário e negar-lhes provimento, reformando, entretanto, de ofício, o julgamento de primeira instância apenas para reconhecer a extinção dos créditos tributários referentes ao exercício de 2014, pois alcançados pela decadência tributária, julgando parcialmente procedente a Reclamação Contra Lançamento, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, nos termos do voto do relator.
 Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 16 de novembro de 2021.

Processo nº. : 20190591485 – Auto Infração ISS
 Recorrente: Fazenda Municipal
 Recorrido: ALLIANZ SEGUROS S/A
 Advogado: Mayara Michelini (OAB/SP 408.739)
 Recurso Eletrônico/2021 – TATM – Ex Officio
 Relator: Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó
ACÓRDÃO Nº. 371 /2021– TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO. ISS RETIDO E NÃO RECOLHIDO. PAGAMENTO PARCIAL REALIZADO ANTES DA CIÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO. EXTINÇÃO PARCIAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. RECONHECIMENTO E PAGAMENTO DE PARCELA DA AUTUAÇÃO. RECURSO EX OFFICIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DO AUTO DE INFRAÇÃO.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso Ex Officio e negar-lhe provimento, mantendo a decisão proferida em primeira instância que julgou parcialmente procedente o Auto de Infração nº 505194803, em harmonia com o parecer da Douta Procuradoria deste Município, nos termos do voto do relator.
 Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 16 de novembro de 2021.

ACÓRDÃO Nº 358/2021 – TATM - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO:
 Processo nº: 20210005180 – RCL/TLF
 Recorrente: Gabriella Nogueira de Araújo 05533711422
 Recorrido: Fazenda Municipal
 Recurso Eletrônico /2021 - TATM - Voluntário
 Relatora: Conselheira Heleana Aparecida da Cunha Marinho
 Revisor: Conselheiro Marcílio Mesquita de Góes
***ACÓRDÃO Nº 358/2021 - TATM-EMENTA:**TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE TAXA DE LICENÇA. INATIVIDADE. COMPROVAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE FATO GERADOR. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.
Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em Conhecer do Recurso Voluntário e, por maioria de votos, Negar Provimento ao mesmo para manter incólume a decisão de Primeira Instância de Julgamento que julgou improcedente o lançamento da taxa de licença dos exercícios de 2019 e 2020 da inscrição mobiliária nº. 2160763, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal junto ao TATM, nos termos do voto do relator.
 Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 28 de outubro de 2021.
 Natal, 18 de novembro de 2021.
 Clarice Dantas Revoredo -Secretária/TATM – Mat. 70.855-0
 *Republicado por Incorreção

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROCESSOS Nº20/2021

A Secretaria Municipal de Tributação, através do Chefe do Setor de Fiscalização do IPTU e Taxa Imobiliárias – SEFTAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 133, inciso III e § 1º, da Lei nº 3.882/89, torna público para conhecimento e ciência que o Departamento de Tributos Imobiliários e seus Setores, não localizaram os contribuintes seja por e-mail e/ou telefone, bem como não houve ciência pela intimação prevista nos incisos I, II ou IV do artigo 133 da Lei 3.882/89, dos processos abaixo relacionados:

PROCESSO	CONTRIBUINTE O	CPF/CNPJ	ASSUNTO
20180116570	MARIA DAS GRAÇAS XAVIER DE AGUIAR	903.737.664-91	COMPENSAÇÃO
20110022267	FRANCISCO LUIZ JUNIOR	130.849.844-68	RESTITUIÇÃO DE INDEBITO
20160023087	SEVERINA AUGUSTA DA SILVA	131.104.034-04	RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO
20120048510	ADEMILDE ARAUJO	130.853.874-04	ISENÇÃO IPTU
20190974538	A CANDIDO E COMP. PARTICIP LTDA	33.219.622/0001-64	ITIV
20150036991	ADEILDO FARIAS DE ANDRADE	182.786.634-91	RESTITUIÇÃO DE INDEBITO
20180051487	FRANCISCA NOBRE DE SOUZA	843.234.294-87	ISENÇÃO IPTU
20190309526	MARCOS ANTONIO DE ANDRADE	278.318.684-53	FISCALIZAÇÃO
20190039200	MANOEL ANTONIO DINIZ	423.338.904-44	DECLARAÇÃO DE Ñ PROPRIEDADE
20200717484	MARIENE CAMARA SENA DE CARVALHO	088.693.674-87	RESTITUIÇÃO DE INDEBITO
20110209430	ANTONIO LINS (ESPOLIO)	002.559.394-34	DECLARAÇÃO DE Ñ PROPRIEDADE
20200451560	ANDRE ELIAS BARROS	751.235.174-72	RESTITUIÇÃO DE INDEBITO
20160023184	JOSE SEBASTIAO RODRIGUES	672.924.704-59	RESTITUIÇÃO DE INDEBITO
20210278144	FLAVIA GABRIELA SILVA BORGES	059.468.524-93	RESTITUIÇÃO DE INDEBITO
20160012360	CELIA MARIA DE BARROS	200.065.194-15	RESTITUIÇÃO DE INDEBITO
20160037541	FRANCISCO INOCENCIO DA SILVA	150.731.654-20	RESTITUIÇÃO DE INDEBITO
20160016323	SEBASTIAO FERNANDES DE OLIVEIRA NETO	010.869.364-34	RESTITUIÇÃO DE INDEBITO
20180116570	MARIA DAS GRAÇAS XAVIER DE AGUIAR	903.737.664-91	RESTITUIÇÃO DE INDEBITO
20110022267	FRANCISCO LUIZ JUNIOR LINDISAY GERLACH NEVES DE ARAUJO	130.849.844-68 086.570.514-35	RESTITUIÇÃO DE INDEBITO
20170077938	WALTERES VERONICA SALDANHA FERNANDES	703.751.194-34	FISCALIZAÇÃO AVALIAÇÃO
20150042940	JOSE AQUINO PEREIRA	392.569.874-49	DECLARAÇÃO DE Ñ PROPRIEDADE
20160023230	ADEILDA CONCEIÇÃO GOMES DA SILVA	261.570.474-53	DECLARAÇÃO DE Ñ PROPRIEDADE
20180129702	OTAVIO GONÇALVES WALDECK	943.964.697-72	RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO
20190061516	MARIA ZILDA DA COSTA SILVA	042.254.334-06	RESTITUIÇÃO DE INDEBITO
20180344018	GENTIL FERNANDES DE ARAUJO	369.696.304-63	ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE

Desta forma, serve o presente edital para dar CIÊNCIA às empresas e/ou pessoas físicas/jurídicas acima relacionadas para querendo, apresentar recurso endereçado ao DETIM e/ou Setores do Departamento de Tributos Imobiliários, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste, conforme prescreve o art. 131 da Lei 3.882 de 11 de dezembro de 1989 (Código Tributário do Município de Natal).

Natal, 12 de novembro 2021.

Erifrançis Freitas Rodrigues-Auditor do Tesouro Municipal-Chefe do Setor de Fiscalização do IPTU e Taxas Imobiliárias-Matrícula 49.960-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

Empreendimentos Pague Menos S/A – CNPJ nº. 06.626.253/0082-17 torna público conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 19/10/2018 através do Processo Administrativo Nº 033889/2018, o Pedido da Licença Ambiental de Operação para funcionamento de uma Farmácia na Avenida Prudente de Moraes, 6454 – Candelária– Natal – RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

Empreendimentos Pague Menos S/A – CNPJ nº. 06.626.253/0094-50 torna público conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 28/06/2021 através do Processo Administrativo Nº 2021001108, o Pedido da Licença Ambiental de Operação para funcionamento de uma Farmácia na Avenida Engenheiro Roberto Freire, 1508 – Capim Macio– Natal – RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 038/2021

Processo nº: 20210738773

Parceiras: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS NATAL-RN, CNPJ nº 08.453.920/0001-77, Endereço: rua dos potiguares, 58, Bairro, Dix-Sept Rosado, Natal/RN DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código de Atividade 18.49 – 08.244.004.2-996 – Serviço de Proteção Social Especial; Fonte: 10010000; Anexo: 7; Elemento de Despesa: 3.33.50.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; respeitando-se os dispositivos dos arts. 51, 52 e 53 da Lei nº 13.019/14 e suas alterações, respeitando-se os dispositivos dos arts. 51, 52 e 53 da Lei nº 13.019/14 e suas alterações.

Base Legal: art. 29, da Lei nº 13.019/2014 e alterações, sujeitando-se, os participantes, no que couber Resolução nº 269/2006 do CMAS – NOB-RH/SUAS; Resolução nº 109/2009 o CNAS - Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; Resolução nº 39/2010 do CNAS – Benefícios Eventuais; Resolução nº 17/2011 do CNAS – Equipe de Referência – RH/SUAS; Resolução nº 33/2012 do CNAS – NOB/SUAS; Resolução nº 09/2014 do CNAS – Profissionais SUAS; Resolução nº 14/2014 do CNAS – Inscrição CNAS, Resolução nº 028/2020 TCE/RN; Instrução Normativa nº 01/2018-CGM; Lei Municipal nº 5.129/99, Lei nº 8.742/93 – LOAS, Lei nº 13.019/14 e atualizações, Decreto nº 7.612 de 17 de novembro de 2011 - Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, e demais legislações pertinentes

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros à Instituição parceira para execução indireta do Serviço de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência, Idosas e suas famílias, na Proteção Social Especial de Média Complexidade, comprometendo-se a instituição parceira ao atendimento integral institucional 193 (cento e noventa e três) pessoas com deficiência, objetivando a prevenção, reabilitação e habilitação das mesmas, com a finalidade de garantir sua integração social e consequentemente, o pleno exercício da cidadania, tudo de conformidade com o Plano de Trabalho anexo aos autos, parte integrante deste instrumento e de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, na Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 e na Norma Operacional Básica de Assistência Social – NOB SUAS/2012, contribuindo, estes recursos, para a aquisição de material de consumo para o alcance do fim ora estabelecido, em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado pela Instituição Valor Total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

Vigência: novembro de 2021 até maio de 2022;

Data de Assinatura: 16 de novembro de 2021.

Parceiras: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS NATAL-RN e ADJUTO DIAS DE ARAUJO NETO – Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2018

Processo nº: 025763/2018-11

Contratado: CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI

Endereço: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 844 - Letra "A", bairro Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59.025-225.

CNPJ nº: 02.567.270/0001-04

Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

Código de Atividade: 18.01 – 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS; Valor: R\$ 24.810,03 (vinte e quatro mil oitocentos e dez reais e três centavos); Fonte: 10010000; Anexo: 1; Elemento de Despesa: 33.90.37 – Locação de Mão de Obra. Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de prazo do Contrato nº 68/2018 – SEMTAS/PMN, por um período de 12 (doze) meses, a contar de 08 de outubro de 2021 a 07 de outubro de 2022, visando a prestação de serviços de apoio administrativo na função de motorista – categoria "D" (44 horas semanais), de modo a atender as necessidades das Unidades Descentralizadas e da Sede da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN, de acordo com as especificações constantes no item 3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 18.017/2018, proposta da Contratada e anexo I do Contrato, permanecendo o valor mensal em R\$ 8.967,48 (oito mil, novecentos e sessenta e sete reais e quatro e oito centavos).

Vigência: 01 de novembro de 2021 a 31 de outubro de 2022.

Data de Assinatura: 04 de outubro de 2021.

Contratado: CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI

Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

A Comissão Gestora da Chamada Pública nº 001/2021, que tem como objetivo o procedimento de INSCRIÇÃO, HABILITAÇÃO E SELEÇÃO eleger produtos artesanais desenvolvidos por Artesãos, Artistas Plásticos, Empreendedores Individuais, Cooperativas e Associações de Artesanato e Empresas Artístico-Culturais de Natal e Região Metropolitana, oferecendo infraestrutura para exposição e comercialização dos referidos produtos para o PROJETO NATAL ORIGINAL, em sua competência.

Resolve:

Tornar pública a alteração da publicação do Resultado Final da Chamada Pública nº 001/2021 Projeto Natal Original DAS VAGAS DESTINADAS À EXPOSIÇÃO NO ENTORNO DA ÁRVORE DE MIRASSOL:

Classificação	Candidato	Pontuação	Situação
1º	JOSÉ CARLOS MORAIS DA SILVA	9,8	Aprovado e Classificado
2º	PATRICIA ILANE FIGUEIREDO DA SILVA LIMA PINHEIRO	9	Aprovado e Classificado
3º	MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAUJO SCAPIN	8,8	Aprovado e Classificado
4º	ANTÔNIA EUFRÁSIO DE MEDEIROS	8,4	Aprovado e Classificado
5º	FRANCISCA MARIA DA SILVA LIMA	8,4	Aprovado e Classificado
6º	MARINALVA DO NASCIMENTO PESSOA	8,4	Aprovado e Classificado
7º	MÁRCIO SCAPIN	8	Aprovado e Classificado
8º	SANDRA MARIA DE FREITAS	8	Aprovado e Classificado
9º	JONAS FILGUEIRAS DE MELO	7,8	Aprovado e Classificado
10º	MARCELO DAVI PORTO VIEIRA	7,8	Aprovado e Classificado
11º	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BEM-ESTAR DA MULHER	7,6	Aprovado e Classificado
12º	CLEICE EVANGELISTA DE MELO	7,6	Aprovado e Classificado
13º	GERMAN ZAUNSEDER	7,6	Aprovado e Classificado
14º	IOLANDA DE OLIVEIRA	7,6	Aprovado e Classificado
15º	JOANA AMBRÓSIO DA SILVA	7,6	Aprovado e Classificado
16º	LIANE MARIA DE OLIVEIRA	7,6	Aprovado e Classificado
17º	LINDALVA GOMES DA SILVA	7,6	Aprovado e Classificado

18º	NADIA NARA TARGINO AIRES	7,6	Aprovado e Classificado
19º	NEUZA XAVIER AVEIRO	7,6	Aprovado e Classificado
20º	LUCIELMA DA SILVA FREITAS	7,5	Aprovado e Classificado
21º	ANA VERÔNICA CABRAL JUVINO	7,4	Aprovado e Classificado
22º	CRISTIANE COUTINHO SILVA	7,4	Aprovado e Classificado
23º	JANIELE GOMES DOS SANTOS	7,4	Aprovado e Classificado
24º	LUIZ SÉRGIO DE MACEDO	7,4	Aprovado e Classificado
25º	MAGALY FERREIRA DE FREITAS CARVALHO	7,4	Aprovado e Classificado
26º	MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DE ARVALHO	7,4	Aprovado e Classificado
27º	MARIA LÚCIA FLORÊNCIO DA SILVA	7,4	Aprovado e Classificado
28º	RAIMUNDA LUZIA DE SOUSA	7,4	Aprovado e Classificado
29º	RODRIGO DE ANDRADE NASCIMENTO	7,4	Aprovado e Classificado
30º	VANÚCIA PINTO SOARES GOMES	7,4	Aprovado e Classificado
31º	ELIONE FLORÊNCIO URBANO	7,2	Aprovado e Classificado
32º	FRANCINETE PEREIRA DE BRITO	7,2	Aprovado e Classificado
33º	FRANCISCA VERA LÚCIA LIMA DA ROCHA	7,2	Aprovado e Classificado
34º	FRANCISCO ONOFRE FILHO	7,2	Aprovado e Classificado
35º	JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA MIRANDA	7,2	Aprovado e Classificado
36º	JONH LAFY PONTES GOMES	7,2	Aprovado e Classificado
37º	MÁRCIA REJANE BARBOSA DE OLIVEIRA	7,2	Aprovado e Classificado
38º	MARIA CIRLENE SILVA DE BRITO	7,2	Aprovado e Classificado
39º	MARIA ELZA DE MORAIS COSTA	7,2	Aprovado e Classificado
40º	MARINEZ RIBEIRO DA S. MOURA	7,2	Aprovado e Classificado
41º	MARTA MARIA DIAS MELO	7,2	Aprovado e Classificado
42º	MEIRE RAQUEL DE MORAIS MAÇAL	7,2	Aprovado e Classificado
43º	NEUMA DE OLIVEIRA SILVA DE FRANÇA	7,2	Aprovado e Classificado
44º	ADEMAR DA COSTA EUFRÁSIO	7	Aprovado e Classificado
45º	ANA LOURDES PEREIRA DA SILVA	7	Aprovado e Classificado
46º	ANDRÉA FAUSTINO DE LIMA	7	Aprovado e Classificado
47º	CÉLIA REGINA SILVA DO NASCIMENTO	7	Aprovado e Classificado
48º	CLEBER ALBERTO SILVA DE SOUZA	7	Aprovado e Classificado
49º	EXPEDITA MARIA DE MACEDO FÉLIX	7	Aprovado e Classificado
50º	FRANCISCO RICARDO RODRIGUES DA SILVA	7	Aprovado e Classificado
51º	JOANA RIBEIRO COSTA	7	Aprovado e Classificado
52º	JOELMA ROCHA THOMAZ DA COSTA	7	Aprovado e Classificado
53º	LUCÉLIA MARIA DE AZEVEDO	7	Aprovado e Classificado
54º	MARIA BETANIA TEIXEIRA DE SOUSA	7	Aprovado e Classificado
55º	MARIA CELEIDE SILVA DOS SANTOS	7	Aprovado e Classificado
56º	MARIA GRACIETE DA SILVA	7	Aprovado e Classificado
57º	TÂNIA GORETE FERNANDES DE QUEIROZ	7	Aprovado e Classificado
58º	MARIA HONORATO DA SILVA	7	Aprovado e Classificado
59º	MARIA JOSÉ JUVENTINO DA SILVA	7	Aprovado e Classificado
60º	SIDNEIA BARBOSA DA SILVA	7	Aprovado e Classificado
61º	VERA LÚCIA MENDONÇA DE ARAÚJO	7	Desclassificado de acordo com o Item 5.9 da Chamada Pública 001 2021
62º	DINA AYARA DE ARAÚJO AZEVEDO	7	Desclassificado de acordo com o Item 5.9 da Chamada Pública 001 2021
63º	JOSÉ BENTO DE ANDRADE FILHO	5	Desclassificado de acordo com o Item 5.9 da Chamada Pública 001 2021
-	AMANDA KATIUSKA SILVESTRE DE LIMA	7,8	Eliminado de acordo com o Item 6.7 da Chamada Pública 001 2021
-	ELIONORA BATISTA DOS SANTOS	7,4	Eliminado de acordo com o Item 6.7 da Chamada Pública 001 2021
-	EXPEDITA WALGLECIA SILVESTRE DE LIMA	7,2	Eliminado de acordo com o Item 6.7 da Chamada Pública 001 2021
-	MARIA HELENA DOS SANTOS	7	Eliminado de acordo com o Item 6.7 da Chamada Pública 001 2021
-	HANNAH PATRÍCIA FIGUEIREDO LIMA PINHEIRO	7	Eliminado de acordo com o Item 6.7 da Chamada Pública 001 2021

Maria José de Medeiros – Presidente da Comissão Gestora – Matrícula: 65.479-5 – Secretária Adjunta de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS/PMN
 Fabiana Medeiros da Cruz – Matrícula: 66.302-6 – SEMTAS/PMN
 Rodrigo dos Santos Loureiro – Matrícula: 73.183-6 – SEMTAS/PMN
 Arivalda Bezerra da Silva – Matrícula: 65.662-3 – SECULT/FUNCARTE/PMN
 Odinelha Targino Bezerra – Matrícula: 65.678-0 – SECULT/FUNCARTE/PMN

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura – SEMOV, localizada na Av. Presidente Bandeira, 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, telefone 3232-8121, torna público que está marcando a licitação, cujo objetivo, data e hora seguem abaixo elencados. O edital da referida licitação, encontra-se fixado no Quadro de Aviso da SEMOV, assim como à disposição dos interessados no citado local, bem como podem ser solicitados no email cplsemovnatal@hotmail.com.

PROCESSO	TOMADA DE PREÇO	OBJETO	Data	Hora
20210834462-SEHARPE	026/2021-SEMOV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA A FIM DE PROMOVER A REG. FUNDIÁRIA URBANA NO CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM DAS FLORES, BAIRRO REDINHA, SITUADO NO MUNICÍPIO DE NATAL/RN.	06/12/2021	09h:00 min

Natal, 18 de novembro de 2021

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEMOV

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura – SEMOV, localizada na Av. Presidente Bandeira, 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, telefone 3232-8121, torna público que está marcando a licitação, cujo objetivo, data e hora seguem abaixo elencados.

O edital da referida licitação, encontra-se fixado no Quadro de Aviso da SEMOV, assim como à disposição dos interessados no citado local, bem como podem ser solicitados no email cplsemovnatal@hotmail.com.

PROCESSO	TOMADA DE PREÇO	OBJETO	Data	Hora
00000.007237/2021-66	027/2021-SEMOV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO CONJUNTO ALTO DA TORRE, BAIRRO DA REDINHA, NATAL/RN.	06/12/2021	11h:00 min

Natal, 18 de novembro de 2021

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEMOV

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº. 78/2021-GS/SEMSUR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei Complementar nº 141/2014 em seu Artigo 35 e 54 e ao Decreto Municipal nº 11.675/2018 relacionados às atividades desta Secretaria, e em obediência ao que dispõe o Art. 37 da Constituição Federal e do Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista dar publicidade acerca da Licença Eventual para atividade de comércio Camelô Eventual para atuarem nos festejos Natal em Natal 2021, a serem realizados na Praça da Árvore de Mirassol. DETERMINA:

Art. 1º - Fica acrescentada mais 1 (uma) vaga ao Art. 7º da portaria 069/2021 publicada em 25 de Outubro de 2021, onde se lê 30 (trinta) vagas leia-se 31 (trinta e um) vagas.

Art. 2º - Fica contemplado o Sr. Francisco Canindé de Lima, CPF.02397891484, que atendeu todos os requisitos do certame de seleção da portaria 069/2021 de 25 de outubro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique-se. Natal, 17 de Novembro de 2021.

IRAPOÁ NÓBREGA AZEVEDO DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR

COMUNICADO Nº 130/2021

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, torna público para conhecimento dos interessados, que o senhor Ailton Francisco Dantas da Silva, demonstrou formalmente em data 27 de Setembro de 2021, interesse em participar do Programa de Adoção de Áreas Verdes Públicas – “NATAL MAIS VERDE”, onde a área a ser adotada é de um Área Verde, medindo 53,00mX31,20mX7,35m, totalizando 1.178,70m², localizada na Rua Leonel José de Freitas, S/N, Bom Pastor, CEP 59.139-585, Natal – RN, de acordo com os termos do processo administrativo nº 20210884770, e o que dispõem do Decreto nº 8.699, de 14 de abril de 2009, regulamentada a Lei nº 5.915, de 07 de abril de 2009.

Atenciosamente,
 Natal, de 18 de Novembro de 2021.

Irapoá Nobrega Azevedo de Oliveira-Secretário Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 002/2021 – CGMN/SEMDES, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Corregedor da Guarda Municipal do Natal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I, III e V, do artigo 4º, da Lei Complementar 084, de 04 de dezembro de 2007. RESOLVE:

Art.1º - Designar os Servidores: HIGOR KALLIANO FERNANDES QUEIROZ DE SOUSA, mat. 17.355-0, FRANCISCO CARLOS FONSECA, mat. 17.354-1 e MANUEL DO CARMO DOS SANTOS JÚNIOR, mat. 19.190-6, lotados na Guarda Municipal do Natal, para comporem Comissão de Sindicância, sob a presidência do primeiro, com o fito de apurar fatos constantes no processo administrativo registrado sob o nº SEMDES-20210999437.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÊNIO JÁCOME
 Corregedor/GMN

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES

*ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 001/2021
 OBJETO: Execução da obra de Urbanização da Comunidade do Maruim, localizada na Zona Leste – Natal/RN.
 PROCESSO: 034572/2019-12 - CONTRATO: 005/2021-SEHARPE
 EMPRESA CONTRATADA: Avançar Construções e Incorporações EIRELLI.
 MOTIVO DA PARALISAÇÃO: Pendências quanto a titularidade da área, impedindo a emissão da AIO.
 Natal/RN, 15/07/2021
 José Vanildo da Silva - Secretário da SEHARPE
 *Republicado por Incorreção

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2020 SEHARPE
 Processo nº 20210090153 - SEHARPE
 Contratado: SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP-CPF /MF: 08.381.234/0001-38
 Endereço:Av: Prudente de Moraes,744 Sala 1109 Tirol
 Objeto:Aditivo de Prazo ao Contrato 009/2020 - Serviços de Publicação em Jornal de Grande Circulação
 Base legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 Código de Atividade: 16.122.001.2-752 - Manutenção e Funcionamento da Seharpe
 Elemento de despesa: 3.3.90.39/33 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte: 10010000;
 Valor : R\$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos Reais);
 Vigência: 12 de novembro de 2021 a 11 de novembro 2022
 Data da Assinatura : 12 de novembro de 2021.
 José Vanildo da Silva – SECRETÁRIO DA SEHARPE
 SEC Publicidade Ltda - EPP CONTRATADA

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO N.º 20210083165
 CONTRATANTE: Procuradoria Geral do Município.
 CONTRATADA: COSERN – COMPANHIA ENERGÉTICA DO RN.
 OBJETO:Prestação de serviços de energia elétrica desta PGM.
 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 03.122.001.2-116 – Manutenção e Funcionamento da PGM – Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica – Fonte 10010000, Anexo VIII.
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 em sua redação atual.
 Natal, 17 de novembro de 2021.
 Assinatura:
 Fernando Pinheiro de Sá e Benevides – Procurador Geral do Município.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 082/2021-GP/NATALPREV, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021
 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 20210995300 – NATALPREV, de 16/11/2021, RESOLVE:
 Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, conforme artigo 39, inciso I da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de, ARÃO JOAQUIM BARRETO PINHEIRO BORGES, inscrito no CPF nº 137.216.524-01, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, §1º, da Lei Complementar nº 063/05, na qualidade de filho menor de 18 anos, respectivamente, do ex servidor municipal COSME PINHEIRO BORGES, matrícula nº 110.630-5, professor N1, padrão ED2-MAG-N1-H, falecido em 10 de novembro de 2021, com valor correspondente a totalidade dos proventos do ex-servidor quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041, de 19 de dezembro de 2003, cumulado com o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 38, inciso I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005.
 Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO	%PENSÃO
ARÃO JOAQUIM BARRETO PINHEIRO BORGES	PENSÃO PROVISÓRIA	100,00%

 Thiago Costa Marreiros
 Presidente – Natalprev

*PORTARIA Nº 522/2021-AP/A, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021
 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo n.º 20210547781 – NATALPREV,
 CONSIDERANDO que na *Portaria n.º 155/2020-AP/A, de 15 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de 30 de abril de 2020, foi concedido o benefício da aposentadoria voluntária à servidora, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003. CONSIDERANDO a publicação da portaria n.º 872/2021-A.P., de 05 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de maio de 2021, em atendimento a Sentença Judicial exarada nos autos do processo n.º 0806181-86.2020.8.20.5001, da Primeira Câmara Cível da Comarca de Natal, na qual concede a promoção funcional de N2-I para N2-M, à servidora ocupante do Cargo de Professor;

RESOLVE: Retificar a Portaria n.º *155/2020-AP/A, de 15 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de 30 de abril de 2020, que passa a ter a seguinte redação:
 Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 em conformidade com os artigos 78 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, à servidora MARIA DO SOCORRO DE AMORIM MACEDO ROCHA, matrícula n.º 110.161-3, ocupante do Cargo de Professor, N2-M, conforme Portaria nº 872/2021-A.P., de 05 de maio de 2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:
 - 30% (trinta por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010;
 - Cargo em Comissão de Chefe de Setor, símbolo SSD, incorporada à razão de 1/5 (um quinto), conforme artigo 76, inciso III, alíneas “a” e “b”, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, com nova redação dada pela Emenda nº 08, de 11 de outubro de 1994 e portaria n.º 2.256/2006-A.P., de 29 de novembro de 2006.
 Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.
 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de maio de 2021.
 *Republicar por Incorreção, publicada no Diário Oficial do Município de 11/11/2021 – Pág. 18-19
 Thiago Costa Marreiros
 PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº 527/2021-AP/A, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021
 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo n.º 20210820046 – NATALPREV,
 CONSIDERANDO a publicação da portaria n.º 489/2019-AP/A, de 15 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 31 de outubro de 2017, na qual foi concedido o benefício de aposentadoria voluntária à servidora ocupante do cargo de professor N2-L. CONSIDERANDO a Sentença Judicial exarada nos autos do processo n.º 0852504-57.2017.8.20.5001, da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concede à servidora mudança de letra de N2-L para N2-O;
 RESOLVE: Retificar a portaria n.º 489/2019-AP/A, de 15 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 31 de outubro de 2017, que passa a ter a seguinte redação:
 Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, em conformidade com os artigos 78 e 79 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, à servidora MARIA DE FÁTIMA DA COSTA, matrícula nº 10.792-1, ocupante do Cargo de Professor, N2-O, conforme Sentença Judicial exarada nos autos do processo n.º 0852504-57.2017.8.20.5001, da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:
 - 25% (vinte e cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010;
 Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.
 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
 Thiago Costa Marreiros
 PRESIDENTE – NATALPREV

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e em conformidade com o parecer jurídico, acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.
 Nº do processo: 20211002793
 Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE
 Contratado: BETHOVEN E JUBILEU LTDA CNPJ/CPF: 10.940.322/0001-74
 Objeto: contratação da empresa BETHOVEN E JUBILEU LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.940.322/0001-74, para apresentação do cantor NEGUEDMUNDO, no dia 20 de novembro do corrente ano, inserido na programação do Natal em Natal 2021, no evento denominado “PRATO DO MUNDO”. O evento acontecerá no bairro Cidade Alta – Beco da Lama, com horário a ser definido.
 Classificação da Despesa: 13.392.0006.2075 – REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO NATAL EM NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39 – Fonte: e 10010000
 Valor: R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).
 Natal/RN, 18 de novembro de 2021.
 Reconhecimento: Yanna Karinna de Medeiros - Gerente de Organização e Eventos Culturais FUNCARTE
 Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e em conformidade com o parecer jurídico, acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal. Nº do processo: 20211003242

Contratante: Fundação Cultural Capitanía das Artes – FUNCARTE
 Contratado: RODOLFO LOPES DA SILVA – PRODUÇÃO MUSICAL CNPJ/CPF: 20.659.771/0001-00
 Objeto: contratação da empresa RODOLFO LOPES DA SILVA – PRODUÇÃO MUSICAL, inscrita no CNPJ nº 20.659.771/0001-00, para apresentação do cantor RODOLFO LOPES, que se apresentará na programação do NATAL EM NATAL 2021, no Espaço Cultural Marilene Dantas – Palco Árvore do Mirassol, no dia 21 de novembro do corrente ano.
 Classificação da Despesa: 13.392.0006.2075 – REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO NATAL EM NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39 – Fonte: e 10010000
 Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
 Natal/RN, 18 de novembro de 2021.
 Reconhecimento: Yanna Karinna de Medeiros - Gerente de Organização e Eventos Culturais FUNCARTE
 Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e em conformidade com o parecer jurídico, acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal. Nº do processo: 20211002831

Contratante: Fundação Cultural Capitanía das Artes – FUNCARTE
 Contratado: DNQ REPRESEQ REPRESENTACOES COMERCIAIS E EVENTOS EIRELI CNPJ/CPF: 40.353.700/0001-84
 Objeto: contratação da empresa DNQ REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 40.353.700/0001-84, para apresentação do sambista DEBINHA RAMOS, no dia 20 de novembro do corrente ano, inserido na programação dos “JOGOS DO SERVIDOR”, no espaço Estação Ponta Negra, localizado na praça Tancredo Neves (Av. Praia de Tibau, S/N, Ponta Negra).
 Classificação da Despesa: 13.392.0006.2067 – APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39 – Fonte: e 10010000
 Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
 Natal/RN, 18 de novembro de 2021.
 Reconhecimento: Yanna Karinna de Medeiros - Gerente de Organização e Eventos Culturais FUNCARTE
 Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PORTARIA Nº 142/2021 - GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR a Senhora ANNA KARINNA PEREIRA BEZERRA, para o Cargo de Assessor Jurídico, constante do Plano de Classificação de Cargos e Salários desta Companhia.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal, 18 de novembro de 2021.

JOSEILDES MEDEIROS DA SILVA

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 141/2021 - GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

EXONERAR o Senhor EDUARDO DIEB CORONADO, matrícula nº 73.211-9 do Cargo de Assessor Jurídico, constante do Plano de Classificação de Cargos e Salários desta Companhia.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal, 18 de novembro de 2021.

JOSEILDES MEDEIROS DA SILVA

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 143/2021 - GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

EXONERAR a Senhora ANA PATRÍCIA SOUSA E SILVA, do Cargo de Gerente de Meio Ambiente e Educação Ambiental - GMAEA, constante do Plano de Classificação de Cargos e Salários desta Companhia.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal, 18 de novembro de 2021.

JOSEILDES MEDEIROS DA SILVA

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 144/2021 - GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR a Senhora NATÁLIA KELLER MAGALHÃES GOMES, para o Cargo de Gerente de Meio Ambiente e Educação Ambiental - GMAEA, constante do Plano de Classificação de Cargos e Salários desta Companhia.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal, 18 de novembro de 2021.

JOSEILDES MEDEIROS DA SILVA

Diretor Presidente

TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 021/2021

É dispensado a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, Contratação Direta – Valor abaixo do limite legal para Licitação Dispensável - possibilidade legal – Aplicação do novo estatuto Jurídico das Empresas Estatais – Lei nº 13.303/2016 - Artigo 29º, Inciso II, e Artigo 26º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da URBANA, conforme parecer exarado no processo.

Nº DO PROCESSO: 20210808674

OBJETO: Aquisição de nylon para roçadeira espessura de 3mm cor laranja
 NOME DO CREDOR: Eletrocenter Material Elétrico e Construção Caicó Ltda-CNPJ: 24.523.276/0001-12
 ENDEREÇO: Rua Augusto Monteiro 519, Térreo – Centro – Caico/RN - CEP 59.300-000
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Atividade Projeto: 15.452.001.2-295 – Fortalecimento do Serviço de Limpeza Pública
 -Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.3.0 – Material de Consumo

Sub Elemento: 42 – Ferramentas

Fonte de Recursos:10010000

Anexo: 7

Reduzido: 12237

VALOR TOTAL: R\$ 41.600,00 (Quarenta e um mil e seiscentos reais.)

Natal, 18 de novembro de 2021

Joseilides Medeiros da Silva -Diretor Presidente

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
 PODER LEGISLATIVO
 MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR PAULO FREIRE

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR KLAUS ARAUJO 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR

LUCIANO NASCIMENTO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA JÚLIA ARRUDA

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR AROLD

ALVES 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR PRETO AQUINO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR

NIVALDO BACURAL.

RESOLUÇÃO Nº 495/2021

Cria a Comenda de Honra ao Mérito Artístico Cantor Carlos Alexandre no Município do Natal e dá Outras Providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu PROMULGO a seguinte Resolução: Art. 1º Fica criada no âmbito do Município de Natal, a Comenda de Honra ao Mérito Artístico CANTOR CARLOS ALEXANDRE, cujas honrarias ocorrerão por iniciativa dos Vereadores, do Chefe do Poder Executivo Municipal, bem como por iniciativa popular, observado o respectivo processo legislativo.

Art. 2º A honraria ora criada será conferida as pessoas físicas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços para o desenvolvimento da cultura e da arte, em especial a arte musical, no Município do Natal ou que tenham se destacado pela atuação.

Art. 3º Juntamente com a Comenda de Honra ao Mérito será entregue um certificado, que conterá a identificação, com brasão do Poder concedor da honraria e, ao final, a data e assinatura do Presidente da Câmara de Vereadores e do respectivo proponente da honraria.

Art. 4º As pessoas homenageadas serão notificadas pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Natal, da data, horário e local da Sessão Solene em que receberão a honraria.

Art. 5º A Secretaria Geral da Câmara Municipal manterá livro próprio denominado “Livro de Registro de Concessão da Comenda de Honra ao Mérito Artístico CANTOR CARLOS ALEXANDRE”, cuja abertura e encerramento será efetuado pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 04 de novembro de 2021.

Paulinho Freire- Presidente

Felipe Alves - Primeiro Secretário

Aroldo Alves - Segundo Secretário

LEI PROMULGADA Nº 633/2021

Dispõe sobre a Caixinha de Natal voluntária para os trabalhadores de limpeza urbana (gari) no Município de Natal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL; no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 22, Inciso XVI, da Lei Orgânica do Município do Natal, e pelo Artigo 201, § 6º da Resolução nº 337/05 – Regimento Interno – PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no município de Natal a Caixinha de Natal voluntária para os trabalhadores da limpeza urbana (garis).

Art. 2º Essa caixinha de Natal voluntária não terá caráter obrigatório, será por livre e espontânea vontade as doações.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 10 de novembro de 2021.

Paulinho Freire- Presidente

Felipe Alves - Primeiro Secretário

Aroldo Alves - Segundo Secretário

OUTRAS PUBLICAÇÕES

PORTARIA Nº 9/2021 - CONCIDADE NATAL, NATAL, 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA CIDADE DO NATAL – CONCIDADE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe o Art. 15º da Lei nº 6.013, de 09 de Dezembro de 2009 e com Art. 7º, inciso VII do seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 004/2013 do Concidade,

Art. 1º - DESIGNA para compor o Conselho da Cidade do Natal (CONCIDADE/NATAL), nos termos da Lei 6.013, de 09 de dezembro de 2009, para o mandato 2021-2024, os seguintes membros:

Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE
 Titular: SHIRLEY DE MENEZES BEZERRA CAVALCANTE LAGO em substituição a ALBERT JOSUÁ NETO
 Companhia de Serviços Urbanos de Natal - URBANA
 Suplente: IVANILDE RAMOS DA SILVA
 Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana STTU
 Suplente: DALIANA BANDEIRA LUZ MONTEIRO SANTOS
 Titular: WALTER PEDRO DA SILVA
 Suplente: MARIELLY CHRISTIANE GADELHA REGO
 Universidade Potiguar – UNP
 Titular: LEANDRO TRIGUEIRO FERNANDES
 Suplente: JUAREZ DE QUADROS BARBOSA JÚNIOR
 Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN
 Titular: CARLOS SÉRGIO GURGEL DA SILVA
 Suplente: JOÃO BATISTA FREITAS
 Universidade Federal do Rio Grande do Norte
 Titular: ALEXSANDRO FERREIRA CARDOSO SILVA
 Suplente: GEORGE ALEXANDRE FERREIRA DANTAS
 Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Natal - SINSENAT
 Titular: MARCONE OLÍMPIO DAMASCENO em substituição a IVAN RUI LOPES DE ALBUQUERQUE
 Suplente: JOSÉ EDSON DA COSTA SILVA em substituição a ELIANE DE OLIVEIRA SILVA
 Organizações Não Governamentais e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, relacionadas com a produção do espaço urbano e com atuação no município.
 Titular: JANDERSON PEREIRA DE ANDRADE
 Suplente: sem representação.
 Organizações representativas das pessoas portadoras de necessidades especiais (Pessoas com deficiência)
 Titular: RONALDO TAVARES DA SILVA
 Suplente: IVONEIDE DAMASCENO
 Entidades representativas do movimento estudantil legalmente reconhecidas
 Titular: Sem representação.
 Suplente: Sem representação.
 Agrupamento I - Igapó, Lagoa Azul e Nossa Senhora da Apresentação
 Titular: PEDRO SEVERINO DE LIMA FILHO
 Suplente: DAMIANA PAULA DA SILVA
 Titular: VALDA MARIA PEREIRA LEONEZ

Suplente: ANTONIO SERGIO PEREIRA
 Agrupamento II - Pajuçara, Potengi, Redinha e Salinas
 Titular: NASTAGNAN BATISTA DA SILVA
 Suplente: JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA RIBEIRO
 Titular: JORGE EDUARDO CAMPOS M. DANTAS
 Suplente: EMANOEL ALCOFORADO
 Agrupamento III - Areia Preta, Cidade Alta, Mãe Luíza, Praia do Meio, Ribeira, Rocas e Santos Reis
 Titular: JOSÉ HUMBERTO DA SILVA
 Suplente: JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
 Titular: BEATRIZ AMARAL FRANÇA
 Suplente: SOPHIA MEIRELLES DA MOTA FERNANDES
 Agrupamento IV - Alecrim, Bom Pastor, Dix-Sept Rosado, Lagoa Seca, Nazaré, Nordeste e Quintas
 Titular: CARLOS RENY ARAÚJO
 Suplente: ALEXSANDRO FRANÇA DE MELO
 Titular: THIAGO SIMPLÍCIO RAIMUNDO DA SILVA
 Suplente: MARCILIO RIBEIRO BARACHO
 Agrupamento V - Candelária, Lagoa Nova, Nova Descoberta, Barro Vermelho, Petrópolis e Tirol
 Titular: WILSON LUIZ CARDOSO
 Suplente: ALDO DA FONSECA TINOCO FILHO
 Titular: LUCIANA OLIVEIRA MONTEIRO
 Suplente: JOSÉ ANÍBAL MESQUITA BARBALHO
 Agrupamento VI - Neópolis, Pitimbu, Ponta Negra e Capim Macio
 Titular: CARLOS AUGUSTO FREIRE MEDEIROS
 Suplente: ELEIKA ROCHELLE DE CARVALHO BEZERRA
 Titular: ANDRÉ LUÍZ VENTURI E SILVA
 Suplente: LILIANA DA SILVA LINCKA
 Agrupamento VII - Cidade da Esperança, Cidade Nova, Felipe Camarão, Guarapes e Planalto
 Titular: RENATA KARLA DE FREITAS MACENA
 Suplente: HERONILSON MANGABEIRA BEZERRA DE ARAÚJO
 Titular: CELIO CICERO DE LIMA
 Suplente: JAIRO DOS SANTOS
 Art- 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 ÁLVARO COSTA DIAS
 Presidente do Concidade Natal

DOM na Internet

www.natal.rn.gov.br/dom

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs. (Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento

Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo